



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019**  
**Processo Administrativo nº 2019/456.**  
**Pregão Presencial Nº 007/2019.**

**Validade da Ata: 12 (doze) meses.**

Aos 25 dias do mês de setembro do ano de 2019, a Prefeitura Municipal de **Formoso do Araguaia/TO**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.075.216/0001-41, com sede na Avenida Hermínio Azevedo Soares, N. 150, Centro, Formoso do Araguaia/TO, neste ato representado por **Wagner de Oliveira Coelho Prefeito Municipal**, nos termos Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, pelo Decreto Federal nº 3.931/2001, respectivamente, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 007/2019**, RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes deste **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, destinado às aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei, Decretos e Portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

**DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação futura das empresas relacionadas na Seção II deste instrumento, destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de brita e emulsão asfáltica para serem utilizados na operação tapa buracos de ruas e avenidas de Formoso do Araguaia/TO, conforme especificações no Anexo I que vem acompanhando o Edital da Licitação.**

**DAS EMPRESAS VENCEDORAS E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

2.1. Empresa(s) vencedora(s):

Empresa: FRANCISCO GILBERTO OSÓRIO DOS SANTOS -ME  
CNPJ : 01.555.025/0001-14  
Endereço: RUA 08, Nº 355 SALA-B, CENTRO EM FORMOSO DO ARAGUAIA-TO.  
Telefone: (63)-98459-4331  
Representante: FRANCISCO GILBERTO OSÓRIO DOS SANTOS

Item:

2.2. Planilha Demonstrativa de Preços:

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Marca	V. Unit	V. Total
01	Brita nº 0 ( zero) lavada	TON	600	Min.Rio Formoso	84,00	50.400,00
02	Emulsão Asfáltica RR-2 C	TON	150	Centro Oeste	2.650,00	397.500,00
03	Emulsão Asfáltica CM-30	TON	100	Centro Oeste	5.690,00	569.000,00
04	Emulsão Asfáltica RM-1 C	TON	50	Centro Oeste	2.810,00	140.500,00



Total	1.157.400,00
-------	--------------

**3. DO PREÇO:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

**3.1** Caso o fornecedor registrado se recusar a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

**4. DA VIGÊNCIA DA ATA:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**5. DA VINCULAÇÃO:** As especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

#### **6. DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

**6.1.** O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**6.2 A revogação do seu registro poderá ser:**

**6.2.1.** a pedido do próprio fornecedor, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

**6.2.2.** por iniciativa da Administração Municipal, quando o fornecedor registrado:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesses públicos, devidamente motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes;

**6.3.** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração Municipal fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

#### **7. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

**7.1.** A entrega deverá ser efetuada **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da **SOLICITAÇÃO** feita pelo Departamento de Compras, conforme necessidade desta administração não podendo ser superior a 2 (duas) toneladas por solicitação obedecendo aos cronogramas especificados nos requerimentos, conforme orientação do setor de Compras da Prefeitura Municipal.

**7.2 -** Após a verificação, através de comunicação oficial do responsável pelo recebimento dos produtos, serão indicadas as eventuais correções e complementações consideradas necessárias ao Recebimento Definitivo, bem como estabelecido o prazo para execução.

#### **8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA- TO.**



- 8.2.1.** Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.
- 8.2.2.** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os serviços prestados e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.
- 8.2.3.** Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária, ficando o FORNECEDOR ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.
- 8.2.4.** Acompanhar, controlar e avaliar os serviços, através da unidade responsável por esta atribuição.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

**9.1.** A FORNECEDORA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.

**9.2** Durante o fornecimento a Empresa deverá:

**9.2.1** Atender prontamente às solicitações da Administração Municipal no fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com a necessidade deste órgão, a partir da solicitação do Setor de Compras em quantidades não superior a 2 (duas) toneladas por solicitação.

**9.2.2.** Entregar os materiais, acondicionados adequadamente, em invólucro lacrado, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal, discriminado o quantitativo do produto, de acordo com as especificações técnicas.

**9.2.2.1.** A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões de Regularidades Fiscal e Trabalhista;

**9.2.3.** Substituir qualquer material que não estejam dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações da nota de empenho.

**9.2.4** Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a Administração ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente.

**9.2.5** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Administração Municipal.

**9.2.6** Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação.

**9.2.7** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.

**9.2.8** Comunicar imediatamente o CONTRATANTE sobre qualquer defeito apresentado.

**9.2.9** Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, embalagem e seguro quando da entrega dos materiais.

## 10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO/UNIDADE SOLICITANTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	FICHA
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura.	0009.15.451.0003.2037	3.3.90.30	00.10	146 2000

## 11 – DA RELAÇÃO EMPREGATÍCIA E DOS ENCARGOS SOCIAIS:

11.1 – As partes desde já ajustam que não existirá para a CONTRATANTE solidariedade quanto ao cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias para com os empregados da CONTRATADA, cabendo a esta assumir de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia.

## 12 – DO FORUM:



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA

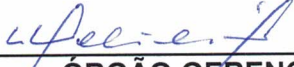
F. M. A. - TO  
Fls nº: 194

12.1 – Para dirimir quaisquer dúvidas decorrente da presente da Ata de Registro de Preços, elegem as partes o Fórum da cidade de Formoso do Araguaia/TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**13 – DAS ASSINATURAS:**

13.1 - A presente Ata, após lida e analisada será assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia- TO e dos fornecedores do quadro acima.

Formoso do Araguaia/TO, 25 de setembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA- TO**  
WAGNER DE OLIVEIRA COELHO  
Prefeito

  
\_\_\_\_\_  
**FORNECEDOR REGISTRADO**  
**FRANCISCO GILBERTO OZÓRIO DOS SANTOS ME**  
CNPJ: 01.555.025/0001-14  
**EMPRESA**